PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 863 DE 22 DE MAIO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a "LOJA MAÇONICA SETE DE SETEMBRO 2092".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à "LOJA MAÇONICA SETE DE SETEMBRO 2092", situada na Avenida Ceará nº 3159, o meterial abaixo discriminado:

12 galões de tinta óleo azul celeste
03 galões de solvente
04 latas de massa corrida de 18 litros
05 galões de tinta branca gelo lata de 18 litros latex
03 latas de tinta azul celeste latex de 18 litros
03 latas de selador acrílico de 18 litros
06 latas de tinta de 18 litros cor branca areia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MAIO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal